LEI Nº 1.426, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza Custear Despesas.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a realização do Programa Saúde é Amor (Prevenção do Câncer de Próstata).

Parágrafo único – O Programa objetiva a coleta de sangue para o exame do PSA, palestra sobre a saúde do homem, bem como oportunizar espaços de informação sobre a saúde e prevenção do câncer de próstata, reforçando a importância da qualidade de vida e rompendo preconceitos em relação ao exame.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogada a Lei nº 1.397, de 21 de setembro de 2016.

São Bonifácio, 18 de setembro de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter Chefe de Gabinete